



ANO VII – Nº 1133 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, terça-feira, 08 de novembro de 2016

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

#### RESULTADO FINANCEIRO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições, torna público o resultado e classificação da fase de proposta de preços do processo em comento. As propostas foram analisadas pela equipe técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise e em consonância com o parecer técnico a CPL decidiu pela classificação da proposta financeira da empresa JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME e desclassificação da proposta financeira da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP. Macaíba/RN, 08/11/2016. CPL/PM.

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: LUIZ PRESTES CUNHA ROCHA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ENVIO DE DECLARAÇÕES PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NECESSÁRIAS PARA CORRETA INDIVIDUALIZAÇÃO NAS CONTAS VINCULADAS DOS RESPECTIVOS EMPREGADOS OU EX - EMPREGADOS TITULARES DOS VALORES A TÍTULO DE FGTS. VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO CONSTITUCIONAL P/ CONTRATANTE. LUIZ PRESTES CUNHA ROCHA P/ CONTRATADO.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040.2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ENVIO DE DECLARAÇÕES PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NECESSÁRIAS PARA CORRETA INDIVIDUALIZAÇÃO NAS CONTAS VINCULADAS DOS RESPECTIVOS EMPREGADOS OU EX - EMPREGADOS TITULARES DOS VALORES A TÍTULO DE FGTS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
FORNECEDOR: LUIZ PRESTES CUNHA ROCHA ME - CNPJ: 13.427.931/0001-12. ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº. 1436, CANDALÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-390. ITEM VENCIDO: 01 - R\$ 70.000,00. REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ PRESTES CUNHA ROCHA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO CONSTITUCIONAL.

### LEI

#### LEI Nº 1.833/2016

DISPÕE ACERCA DE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1816/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.816/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Município a redimensionar o partido urbanístico do Desmembramento Vilaje do Ferreiro Torto, após análise e aprovação pelo órgão municipal competente e mediante compensação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de novembro de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 004/2016

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que preconiza o art. 14 da Lei nº 1831/2016, e ainda:

CONSIDERANDO a determinação legal imposta pelo Diploma Legal antes mencionado, no tocante a implantação da gestão democrática do ensino público municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Colegiado que ficará responsável pela condução de todo processo eleitoral para escolha de gestores escolares.

CONSIDERANDO que as instituições sindicais e de representação de pais e alunos definirão os seus representantes que integrarão a referida Comissão

CONSIDERANDO que foram definidos os participantes do colegiado advindos do ente público municipal.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever que é inerente ao agente público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ELEITORAL, que terá o objetivo de conduzir todo o processo eleitoral que definirá os gestores das escolas:

- I - Centro de Educação Vereador Pedro Gomes de Sousa;
- II - Escola Municipal José Pinheiro Borges;
- III - Escola Municipal Santa Isabel;
- IV - Escola Municipal Bartolomeu Fagundes; e
- V - Escola Municipal Rodolfo Helinski

Art. 2º A COMISSÃO ELEITORAL será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- I.1 Claudia Juliette do Nascimento Araújo
- I.2 Eva Costa Dantas
- I.3 Francisca Marcionila Mendonça Machado
- I.4 Geusiane Rodrigues da Silva

II – Representante do Sinsemac:

II.1. José de Alcântara Ramos Neto

III – Representante do Sinte/RN – Núcleo Macaíba – RN:

III.1 – Fernanda Patrícia Silva do Nascimento

IV – Representante de pais de alunos – AMPAMA:

IV.1 – José Olinto de Oliveira

V – Representante dos alunos:

V.1 – Clara Maria dos Santos

Art. 3º A Presidência da COMISSÃO ELEITORAL será exercida pelo membro: Francisca Marcionila Mendonça Machado.

Art. 4º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - elaborar e publicar edital normatizando o proces-

so eleitoral;

II - organizar, acompanhar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral nas Unidades de Ensino da Rede Municipal;

III - julgar os processos encaminhados pelas comissões das Unidades de Ensino e tomar as providências cabíveis;

IV - elaborar um projeto especificando as demandas materiais e financeiras do processo eleitoral;

V - elaborar relatório do processo eleitoral;

VI - resolver os casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

Paragrafo único: Todos os trabalhos realizados pela Comissão deverão ser reduzido a termo, mediante expedição de atas

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 08 de novembro de 2016.

Marcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 05/2016-SME/GS**

Dispõe sobre a participação dos Professores alfabetizadores que atuam nas turmas dos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, nos Cursos de

Formação Continuada, oferecidos pelas redes Municipal, Estadual ou pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o dispositivo na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Art. 61, no Plano Nacional de Educação de 25 de junho de 2014 e no Plano Municipal de Educação de 24 de junho de 2016, Art. 3; Considerando que o Estado e os Municípios devem alcançar o percentual de 4% na redução anual de índice insuficiente em leitura e escrita dos estudantes; RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurada a participação dos professores alfabetizadores que atuam nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, nos cursos de Formação Continuada oferecidos pela rede Municipal, Estadual ou pelo Ministério de Educação e da Cultura – MEC.

Art. 2º - Garantir a participação dos professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino, nas atividades de formação continuada sem prejuízo de carga horária em sala de aula.

Art. 3º - O professor do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos), deverá acompanhar a sua turma por três anos consecutivos.

Art. 4º - O professor alfabetizador que está locado conforme o Art. 1º desta Portaria, e por motivo superior não puder participar da formação, deverá fazer uma justificativa tecendo os motivos de não poder frequentar e apresentar um projeto para sua turma em consonância com a (s) temática (s) estudada (s) pelos professores que participam dos Cursos de Formação, e executá – lo de forma satisfatória.

Art. 5º - Os professores alfabetizadores que partici-

parem com frequência igual ou superior a 75% de Cursos de Formação Continuada, com carga horária igual ou superior a 80 horas – PNAIC e outros, e atingirem a meta pactuada para sua turma de elevar em 85% , o índice de leitura e escrita das crianças, receberão um Certificado de Professor Nota 10 da Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada ano, após comprovação do Formador e apresentação do diagnóstico inicial e final da turma assinados pelo Coordenador Pedagógico, Gestor Escolar, Secretário Municipal de Educação e Prefeito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macaíba-RN, 08 de Outubro de 2016.

Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi  
Secretária Municipal de Educação.

## EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)